

13 PROJETO DE LEI

2000

EMENDA RETIFICATIVA A LEI N.º 544/2000.

LEI Nº 590 / 2000

APROVADA EM URGÊNCIA
13/11/2000
Secretário

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana,
RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que
a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a Lei 544/2000, de 03 de
maio de 2000, que Abre Crédito, Suplementa Verba Especial e dá Outras Providências,
que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Criar Rubrica e Suplementar Verba Especial
para dar cobertura ao Programa Habitar-Brasil

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0603 Ação Social	
0603.10 Habitação e Urbanismo	
0603.1057 Habitação	
0603.1057316 Habitações Urbana	
0603.1057316 2.052 Programa Habitar-Brasil	
0603.1057316 2.052 3.0.0.0.00	
0603.1057316 2.052 3.1.0.0.00	
0603.1057316 2.052 3.1.3.0.00	
0603.1057316 2.052 3.1.3.2.00	R\$47.500,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Manoel Viana, 08 de Novembro de 2000

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de novembro de 2000

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
09 NOV. 2000
N.º 269/2000
DIRETORA GERAL